

atividades do Centro de Abastecimento Paulo Eiti Takazaki;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas para a Av. Dr. José Adriano Marrey Júnior, sentido centro, do semáforo da esquina com a Alameda XV de Dezembro até a esquina com a Av. Dr. Fernando Costa e para a Rua Padre Egídio Porto, as seguintes feiras livres e as atividades do Centro de Abastecimento, excepcionalmente, no período de 16 de abril a 11 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

I - Feira da Amizade: dias 20/04, 27/04, 04/05 e 11/05/2025;

II - Centro de Abastecimento Paulo Eiti Takazaki: 17/04, 21/04, 24/04, 28/04, 01/05 e 05/05/2025;

III - Feira Livre de quarta-feira: 23/04, 30/04, e 06/05/2025.

Art. 2º A Feira Noturna, excepcionalmente nos dias 24/04, 01/05 e 08/05/2025, terá seu funcionamento suspenso.

Art. 3º Após o período especificado no Art. 1º, as feiras livres e as atividades do Centro de Abastecimento retornarão aos seus locais atuais de funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 11 de abril de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.695
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Altera o art. 4º do Decreto nº 4.628, de 1º de janeiro de 2025, que "Institui Grupo de Trabalho para realizar levantamento de haveres e dívidas da Administração".

O senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 4.628, de 1º de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O prazo para a conclusão do levantamento referido no art. 1º deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 15 de abril de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.069
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Portaria nº 10.877, de 07 de março de 2022, que "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde em conformidade com a Lei nº 4.026, de 27 de abril de 2009."

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4026, de 27 de abril de 2009, alterada pela Lei nº 4389, de 1º de outubro de 2013, e considerando o contido nos Processos Administrativos nºs 8788/2025 e 13026/2025,

resolve:

Art. 1º A alínea "c", do inciso I, do Artigo 1º, e a alínea "b", do inciso III, "Representantes dos Prestadores de Serviços" do Artigo 1º, da Portaria nº 10.877, de 07 de março de 2022, passam a vigorar nos seguintes termos:

"I - Entidades Representativas do Seguimento Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS:

c) Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Bragança Paulista - APAE:

Titular: André Oliveira de Assis Excel;

Suplente:

III - Representantes do Governo e Prestadores de Serviços:

Representantes dos Prestadores de Serviços

b) Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista:

Titular: Giovana Sanchez De Simoni;

Suplente: Cíbele Bazarim Tenório."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 15 de abril de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.070
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Portaria nº 12.849, de 1º de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre nomeação de Grupo de Trabalho para realizar levantamento de haveres e dívidas da Administração".

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Decreto nº 4.628, de 1º de janeiro de 2025,

resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 12.849, de 1º de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O prazo para a conclusão do levantamento referido no art. 1º desta Portaria é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do Decreto nº 4.628, de 1º de janeiro de 2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 16 de abril de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.071
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Portaria nº 11.277, de 21 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre nomeação de Comissão de Fiscalização e Avaliação dos Serviços do Contrato de Gestão Nº 133 firmado com a Organização Social da Educação PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, referente ao Chamamento Público nº 029/2022."

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais no Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 8º, da